

LEI N. 10.156, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Denomina a Rua Servidão, localizada entre os n. 617 e 630, na Rua Pedra do Sol, Bairro Santa Hermínia, de Rua Manoel Damazio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Servidão, localizada entre os n. 670 e 770, na Rua Pedra do Sol, Bairro Santa Hermínia, de Rua Servidão Manoel Damazio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

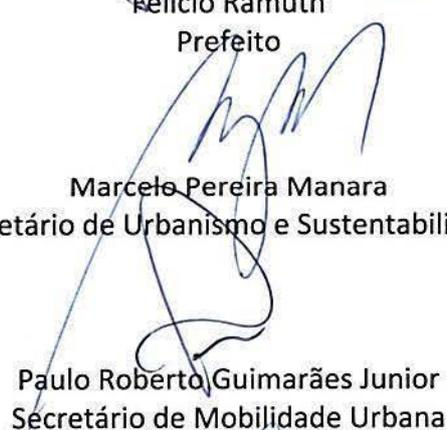
São José dos Campos, 21 de julho de 2020.



Helicio Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 131/2020, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)